CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA - LIVRO A

Certifico que, a pedido de parte interessada, revendo os livros de Registros de Pessoas Jurídicas desta Serventia, encontrei às fls. nº 439 do livro A-11, com registro sob nº 1239, o termo com a seguinte transcrição:

ATA Nº 01 - ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEADDE ESPORTIVA E RECREATIVA SERRINHA DE NOVA BELEZA
(Em forma de Sumário)

HORA, DATA E LOCAL: Às 19:00 horas do dia 15 de junho de 2009, no Centro Comunitário de Nova Beleza, Zona Rural, em Piratuba - SC. **PRESENÇA:** Pessoas residentes na comunidade de Nova Beleza interessados na constituição de uma sociedade esportiva, recreativa e cultural, cujas assinaturas estão apostas no final da presente ata. **MESA DIRETORA DOS TRABALHOS**: Foram indicados por aclamação o Sr. **Arno Frühauf**, coordenador, que nomeou a mim **Antonio Dirmar da Rosa** para servir de secretário. **DELIBERAÇÕES TOMADAS**: - Foram tomadas as seguintes decisões, todas por unanimidade. **01)** - Aprovaram a proposta para constituição de uma sociedade, sem fins econômicos, denominada **"Sociedade Esportiva e Recreativa Serrinha Nova Beleza"**, que também será identificada por **"SERS Nova Beleza"**, tendo sua sede e foro jurídico na localidade de Nova Beleza, Zona Rural, CEP 89667-000, em Piratuba – SC, sendo que a comunidade de Nova Beleza é formada por moradores do município de Capinzal e do município de Piratuba, por estar localizada sobre a divisa dos dois municípios, constituindo-se numa única comunidade, e a presente Sociedade tem por finalidade atender a todos indistintamente com suas finalidades sociais descritas no Estatuto Social que será submetido à aprovação desta Assembléia Geral; **02)** – Em face da aprovação da constituição da sociedade, foi submetida à Assembléia Geral uma minuta da proposta de estatuto social, a qual foi lida, cláusula por cláusula, amplamente discutida, posta em votação a mesma foi aprovada, passando, desta forma, constituir-se no **Estatuto Social** da entidade, cujo teor se encontra transcrito em documento a parte, em meio eletrônico, que por delegação da Assembléia Geral será rubricado pelos membros da Diretoria Executiva que será eleita na seqüência, no qual, também, será providenciado o visto de Advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina (OAB-SC), conforme exigência legal, devendo após ser encaminhado para o competente registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Capinzal - SC, sendo que depois do registro, uma cópia do mesmo ficará arquivada na sociedade para atender todas as finalidades legais; **03)** - Após a aprovação da constituição da Associação e de seu Estatuto Social, passaram a eleição da primeira Diretoria Executiva da sociedade, conforme previsão estatutária, tendo sido eleitos e empossados os seguintes associados: a) - Presidente: **Arno Frühauf**, brasileiro, natural de Piratuba - SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor, portador do RG. nº 11/R-2.823.720 - SSP/SC, expedido em 16 de outubro de 1989, inscrito no CPF-MF sob nº 438.972.159-34, residente e domiciliado na localidade de Nova Beleza, Zona Rural, CEP 89667-000, em Piratuba – SC; b) – Vice Presidente: **Alzemiro Luiz da Silva**, brasileiro, natural de Piratuba – SC, casado pelo regime de comunhão parcial, agricultor, portador do RG. nº 1.301.944 – SESPDC/SC, expedido em 23 de março de 2005, inscrito no CPF sob nº 446.808.139-20, residente e domiciliado na localidade de Nova Beleza, Zona Rural, CEP 89665-000, em Piratuba – SC; c) – Secretário: **Antonio Dirmar da Rosa**, brasileiro, natural de Capinzal – SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, agricultor, portador do RG. nº 11/R-3.153.679 – SSP/SC, expedido em 27 de abril de 1990, inscrito no CPF-MF sob nº 830.060.369-72, residente e domiciliado na localidade de Nova Beleza, Zona Rural, CEP 89665-000, em Capinzal – SC.; d) – tesoureiro: **Osvaldo Zenaro**, brasileiro, natural de Lacerdópolis – SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, agricultor, portador do RG. nº 11/R-1.519.249 – SESP/SC, expedido em 25 de fevereiro de 2002, inscrito no CPF-MF sob nº 522.626.349-04, residente e domiciliado na localidade de Nova Beleza, Zona Rural, CEP 89665-000, em Capinzal – SC. Para o Conselho Fiscal foram eleitos e empossados os seguintes associados: Membros Efetivos: **Airtes Alberto Leder**, **Claudemir Schneider** e **Romário Américo da Rosa**. Membro Suplente: **Adriano Felipe**. Todos os eleitos foram empossados em seus cargos com o mandato especial vigorando de junho de 2009 à março de 2010, com os poderes e atribuições conferidos pelo Estatuo Social. **04)** - Em seguida à posse dos eleitos, a Assembléia Geral votou uma moção dando autorização para o presidente eleito Sr. **Arno Frühauf** proceder ao registro da associação no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Capinzal, nos órgãos e repartições públicas da administração publica direta ou indireta, e tomar as demais medidas necessárias para o funcionamento da sociedade. **ENCERRAMENTO:** como mais nada tinham a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, transcrita em meio eletrônico, retomados os trabalhos a mesma foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Piratuba - SC, 15 de junho de 2009.

Assinaturas: Vanderleia de Lima, Tirio Frühauf, Antonio D. da Rosa, Maria Bezzaghi, Adriano Felipo, Osvaldo Zenaro, Arno Frühauf, Brunilde Schneider, Maria [illegible] de Souza [remaining signatures illegible]

CÓPIA

Continua na próxima página...(Folha 1/2)